



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

**Termo de Execução Descentralizada nº 21/2025 / 2025, 01 de dezembro de 2025**

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 21/2025**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de

Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA Nº 43, de 27. de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Subsecretaria de Gestão e Administração.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes

Número do CPF: XXX.720.XXX-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Biociências UG 153083.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 10/10/2023, publicado no DOU de 11/10/2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: : 153080 Universidade Federal de Pernambuco

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153083 Centro de Biociências.

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no semiárido nordestino, por meio da implementação de ações integradas de diagnóstico socioeconômico e ambiental, implantação de estruturas produtivas sustentáveis, capacitação com inclusão produtiva e organização de mercados, e um programa de comunicação e divulgação científica, com foco em circularidade hídrica e de resíduos, competitividade econômica e inclusão social, abrangendo carcinicultura e aquicultura ornamental.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da data de assinatura  
meses a partir da assinatura

**Fim** 18

## 6. VALOR DO TED: R\$ 8.992.800,00

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( )Sim  
( X )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Alfredo Macedo Gomes  
Reitor  
Universidade Federal de Pernambuco

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Fernanda Gomes de Paula  
Secretária  
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula**,  
**Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 01/12/2025, às 18:08, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO MACEDO GOMES**, Usuário  
**Externo**, em 01/12/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **48681036** e o código CRC **37BE1498**.

**Referência:** Processo nº 00350.024133/2025-68

SEI nº 48681036



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
GABINETE SNA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

CPF: xxx.043.xxx-87

Matrícula funcional: 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Subsecretaria de Gestão e Administração.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes

Número do CPF: XXX.720.XXX-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Biociências UG 153083.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 10/10/2023, publicado no DOU de 11/10/2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 Universidade Federal de Pernambuco

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153083 Centro de Biociências.

**3. OBJETO:** Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no semiárido nordestino, por meio da implementação de ações integradas de diagnóstico socioeconômico e ambiental, implantação de estruturas produtivas sustentáveis, capacitação com inclusão produtiva e organização de mercados, e um programa de comunicação e divulgação científica, com foco em circularidade hídrica e de resíduos, competitividade econômica e inclusão social, abrangendo carnicultura e aquicultura ornamental.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A proposta “Rede de Produção Sustentável de Camarões no Semiárido Brasileiro” propõe uma rede de produção

sustentável com cinco polos, um em cada estado selecionado do Nordeste: Piauí (PI), Paraíba (PB), Alagoas (AL), Sergipe (SE) e Pernambuco (PE). A rede integra produção de camarão em água salobra e salinizada, reuso de água e valorização de resíduos, além da diversificação produtiva com a inserção ainda do peixe ornamental. O foco é transformar desafios do semiárido — escassez hídrica, salinização e dispersão de mercados — em oportunidades de geração de renda, emprego e inovação com responsabilidade ambiental. A rede proposta combina implantação de unidades produtivas, reaproveitamento de água e rejeitos, organização de mercados locais e regionais, e uma estratégia de comunicação e divulgação científica que reposiciona o semiárido como território de soluções sustentáveis.

#### Justificativa dos estados (PI, PB, AL, SE e PE)

- Semiárido como vetor de inovação: A delimitação oficial do semiárido pela SUDENE indica concentrações relevantes de baixa pluviosidade, alta evapotranspiração e salinização natural/induzida, contexto onde a dessalinização tornou-se política pública estruturante (SUDENE, 2017; ANA, 2020).
- Tendência global e nacional: A aquicultura é o setor de proteína animal que mais cresce no mundo (FAO, 2022). No Brasil, a carcinicultura tem histórico de competitividade e de geração de renda em regiões costeiras e estuarinas, com oportunidades de expansão controlada para o interior com manejos sustentáveis e critérios socioambientais claros (EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2020; MPA, 2023).
- Sinergia com políticas públicas: A vinculação com o MPA e com diagnósticos hídricos da ANA, e do potencial de água salobra existente no bioma Caatinga, no semiárido nordestino.

#### Justificativa do público-alvo por estado (com foco em polos interiorizados, rodovias regionais e centros de consumo):

- PI — Piauí: Extensos núcleos do semiárido em microrregiões e proximidade a mercados emergentes no eixo Teresina–Parnaíba. Potencial de integração com cadeias de insumos e escoamento por corredores rodoviários regionais, favorecendo fornecimento para cidades médias próximas
- PB — Paraíba: Forte presença histórica de redes comunitárias de água, com acesso a rotas comerciais de João Pessoa e Campina Grande. Ambiente propício para organizações produtivas e inclusão de mulheres e jovens em atividades de aquicultura de ciclo curto e ornamental.
- AL — Alagoas: Conectividade logística com Maceió e agreste/sertão, associada à disponibilidade de sistemas de cisternas e barreiros em comunidades rurais. Potencial de mercado por turismo regional e restaurantes de culinária local, ampliando demanda por camarão e espécies ornamentais.
- SE — Sergipe: Território compacto, com boas ligações rodoviárias e proximidade de Aracaju, o que viabiliza canais curtos de comercialização e programas pilotos de inclusão produtiva com baixa barreira logística (SUDENE, 2017).
- PE — Pernambuco: Forte base institucional e educacional, além de número significativo adutoras em áreas do sertão e agreste, com eixos de escoamento para Caruaru, Petrolina e Recife. O ambiente de inovação favorece incubação de arranjos produtivos sustentáveis e difusão de práticas.

#### Problemática a ser resolvida

A proposta centra-se na interiorização da produção de camarão por meio de sistemas de carcinicultura em tanques adaptados ao semiárido do Nordeste, com a finalidade de superar as fronteiras produtivas do litoral, descentralizar oportunidades econômicas e fortalecer cadeias de valor no interior. Ao deslocar parte da atividade para regiões interioranas, o projeto reduz a pressão sobre áreas costeiras sensíveis, amplia a resiliência sanitária e climática da cadeia e cria novas rotas de abastecimento, processamento e comercialização, com maior capilaridade territorial e previsibilidade de oferta, para além de gerar renda para populações que vivem nas áreas do semiárido.

O modelo produtivo do cultivo é de baixo consumo hídrico, com recirculação, manejo técnico de salinidade e biossegurança, compatíveis com a variabilidade climática do semiárido. O uso da água é estruturado de forma pragmática e diversa, a implantação ocorrerá em polos estrategicamente posicionados próximos a fontes confiáveis de água — poços com salinidade adequada, adutoras regionais ou estações de reuso devidamente licenciadas — assegurando disponibilidade, regularidade de abastecimento e conformidade legal desde a origem. A organização territorial apoia-se em polos produtivos que concentram infraestrutura compartilhada e serviços essenciais para dar estabilidade à cadeia no interior. Esses polos funcionam como hubs de captação e tratamento de água, energia e suporte técnico, além de oferecerem acesso a insumos críticos, como pós-larvas e ração, assistência em biossegurança, laboratório de qualidade, cadeia de frio e soluções de processamento e embalagem. Em torno deles, produtores satélites operam com padrões comuns de manejo e rastreabilidade, conectados a canais de venda estruturados que abrangem desde mercados regionais até compradores mais exigentes, incluindo contratos de fornecimento que valorizam regularidade e padronização.

A sustentabilidade ambiental é intrínseca. O projeto adota recirculação de água, controle de efluentes, destinação adequada de resíduos sólidos e protocolos de monitoramento de salinidade e qualidade, reduzindo riscos de salinização do solo e impactos difusos. A transparência com comunidades e órgãos reguladores, somada ao licenciamento ambiental e hídrico, cria segurança jurídica e licença social para operar. Nessa lógica, o uso produtivo dos rejeitos, quando existente, é um componente relevante de gestão ambiental, enquanto os polos com outras fontes de água garantem que a interiorização avance de forma responsável mesmo onde esse insumo não está disponível.

O desenvolvimento humano e institucional sustenta a perenidade do arranjo. A iniciativa prevê formação prática em manejo, bem-estar animal e biossegurança, gestão da água e dos custos de produção, processamento, comercialização e cumprimento de requisitos sanitários e regulatórios. A inclusão de mulheres e jovens é priorizada por meio de trilhas de capacitação, acesso a equipamentos compartilhados, orientação para crédito e apoio ao empreendedorismo local. Mecanismos de governança — como cooperativas, consórcios intermunicipais ou centrais de serviços — promovem compras coletivas, protocolos de qualidade, negociação mais favorável com clientes e seguradoras e difusão de tecnologia, elevando a competitividade do conjunto.

Com essa arquitetura, a interiorização da carcinicultura em tanques deixa de ser uma proposta pontual e passa a constituir um sistema integrado de produção, logística e mercado. O semiárido passa a dispor de polos tecnicamente preparados para operar com eficiência hídrica, capacidade de padronizar qualidade e assegurar regularidade de oferta, ao mesmo tempo em que amplia oportunidades de trabalho e renda de forma inclusiva. A cadeia se fortalece por dentro, com menor vulnerabilidade a oscilações costeiras, maior previsibilidade para compradores e maior aderência a critérios ambientais e sanitários.

O resultado é um caminho concreto para que o interior do Nordeste consolide uma produção aquícola sustentável, aproveite, quando houver, volumes salinos hoje subutilizados e, na sua ausência, opere com fontes de água seguras e licenciadas, construindo um ciclo virtuoso de desenvolvimento regional e gestão responsável dos recursos.

#### Planejamento de Metas e Etapas

##### Meta 1 — Diagnóstico socioeconômico e ambiental e definição dos polos

Objetivo: Identificar e priorizar áreas estratégicas no semiárido de PI, PB, AL, SE e PE para implantação de um polo por estado.

Etapa 1 — Levantamento e análise territorial nos 5 estados para definição dos polos a serem implantados

- Ação 1.2: Identificar fontes de água confiáveis (poços com salinidade adequada, adutoras regionais, estações de reuso licenciadas), avaliando qualidade, disponibilidade, regularidade, custos e requisitos de outorga/licenciamento.
- Ação 1.2: Levantar restrições e riscos ambientais (salinização do solo, efluentes, áreas sensíveis) e exigências normativas aplicáveis por estado e município.
- Ação 1.3: Identificar corredores de oportunidade (disponibilidade hídrica, proximidade a cidades médias e mercados consumidores) e priorizar áreas compatíveis com critérios ambientais e de inclusão social e produtiva.

##### Etapa 2 — Validação participativa e socioambiental

- Ação 2.1: Realizar visitas em campo e escutas locais com atores públicos, comunitários e empreendedores.
- Ação 2.2: Verificar sensibilidade ambiental e compatibilidade com usos considerando pré-requisitos de necessidades, disponibilidade hídrica e existência ou não de impactos.
- Ação 2.3: Consolidar critérios finais de seleção dos polos por estado.

##### Etapa 3 — Pactuação institucional e diretrizes

- Ação 3.1: Firmar entendimentos com prefeituras e órgãos estaduais pertinentes.
- Ação 3.2: Definir diretrizes de regularidade ambiental e social aplicáveis.
- Ação 3.3: Publicar o plano de implantação da rede de carcinicultura sustentável com definições dos locais de implantação dos polos.
- Ação 3.4: Realização de visitas técnicas presenciais nos polos e municípios envolvidos, para implantação, execução operacional e o acompanhamento direto das ações planejadas.
- Ação 3.5: Aquisição de materiais de consumo para garantir a execução adequada e a efetividade dos resultados previstos.

Produto (Meta 1): Relatório único de diagnóstico e priorização com o mapa dos cinco polos definidos e roteiro de implantação pactuado com evidências documentais.

##### Meta 2 — Implantação de polos produtivos sustentáveis

Objetivo: Organizar arranjos sustentáveis, um por estado, para produção de camarões e, de forma complementar, peixe ornamental, utilizando reuso de água e valorização de resíduos, de maneira simples, segura e sustentável.

Etapa 1 — Arranjos Sustentáveis das unidades produtivas

- Ação 1.1: Organizar as unidades produtivas nos cinco polos, com organização de fluxos de produção e gestão de água.
- Ação 1.2: Adotar práticas de reuso de água no ciclo produtivo, com foco em eficiência e segurança ambiental.
- Ação 1.3: Estruturar rotinas de aproveitamento de resíduos do cultivo para fins produtivos e/ou comunitários.

##### Etapa 2 — Diversificação produtiva e inclusão do peixe ornamental

- Ação 2.1: Incluir o cultivo de peixe ornamental como frente complementar de geração de renda.
- Ação 2.2: Ensaiar arranjos de consórcio produtivo e escalas de produção adequadas a cada contexto local.
- Ação 2.3: Organizar rotas de fornecimento para cidades vizinhas, priorizando regularidade e qualidade.

**Etapa 3 — Operação assistida dos polos de carcinicultura sustentável no Nordeste e governança local**

- Ação 3.1: Operar os polos em regime assistido, com assistência técnica e extensão rural periódica.
- Ação 3.2: Estabelecer comitê local de gestão em cada polo para tomada de decisão, gestão e transparência.
- Ação 3.3: Implementar rotinas simples de monitoramento de produção, água e resíduos, por boas práticas (POPs), manuais e cartilhas.
- Ação 3.4: Realização de visitas técnicas presenciais nos polos e municípios envolvidos, para implantação, execução operacional e o acompanhamento direto das ações planejadas.
- Ação 3.5: Aquisição de materiais de consumo para garantir a execução adequada e a efetividade dos resultados previstos.

**Produto (Meta 2): Relatório com a definição e a formatação dos cinco polos produtivos em operação inicial, com rotinas de reuso de água e valorização de resíduos estabelecidas e diversidade produtiva ativa (camarão e peixe ornamental), POPs, manuais e cartilhas anexados.**

**Meta 3 — Capacitação, inclusão produtiva e organização de mercados da carcinicultura**

**Objetivo:** Formar pessoas, apoiar empreendimentos e consolidar canais de venda, fortalecendo renda e inclusão social.

**Etapa 1 — Formação, organização produtiva, qualificação técnica e boas práticas de manejo**

- Ação 1.1: Ofertar trilhas de formação prática, incluindo participação de mulheres e jovens em produção, boas práticas de produção, gestão e comercialização.
- Ação 1.2: Realizar ações de empreendedorismo e gestão financeira para pequenos produtores.
- Ação 1.3: Apoiar a formação de associativismo, cooperativismo, formação de empresas de base comunitária e/ou startups.

**Etapa 2 — Organização comercial e logística da cadeia produtiva**

- Ação 2.1: Estabelecer acordos com compradores locais e regionais.
- Ação 2.2: Organizar rotas de distribuição para cidades vizinhas aos polos.
- Ação 2.3: Implementar padrões básicos de qualidade e apresentação do produto.

**Etapa 3 — Serviços de apoio e formalização de empresas de base comunitária, associações, cooperativas e/ou startups.**

- Ação 3.1: Facilitar acesso a orientação para crédito e compras públicas quando cabível.
- Ação 3.2: Disponibilizar assistência técnica continuada para consolidação dos negócios.
- Ação 3.3: Apoiar a conformidade com exigências sanitárias e administrativas.
- Ação 3.4: Realização de visitas técnicas presenciais nos polos e municípios envolvidos, para implantação, execução operacional e o acompanhamento direto das ações planejadas.
- Ação 3.5: Aquisição de materiais de consumo para garantir a execução adequada e a efetividade dos resultados previstos.

**Produto (Meta 3): Relatório Consolidado com dossier documental consolidado demonstrando a inclusão produtiva e comercial, com turmas formadas (atas/certificados/fotografias), minutas e documentos de acordos de venda e evidências de rotas ativas em cada polo.**

**Meta 4 — Comunicação, marketing territorial e divulgação científica**

**Objetivo:** Dar visibilidade à rede, engajar comunidades e divulgar resultados de forma acessível e transparente.

**Etapa 1 — Identidade e campanha pública**

- Ação 3.1: Criar identidade e narrativa da rede com foco em sustentabilidade e inovação.
- Ação 3.2: Produzir materiais de comunicação simples e mobilizadores para os cinco estados.
- Ação 3.3: Realizar campanha digital e presencial em eventos regionais.

**Etapa 2 — Transparência e engajamento**

- Ação 3.1: Disponibilizar um espaço público on-line com informações dos polos e da rede.
- Ação 3.2: Publicar boletins periódicos com avanços, aprendizados e indicadores.
- Ação 3.3: Promover visitas e diálogos com escolas, universidades e imprensa local.

### Etapa 3 — Divulgação científica e institucional

- Ação 3.1: Preparar notas técnicas e relatos de experiência para difusão.
- Ação 3.2: Submeter resumos a eventos e encontros técnicos.
- Ação 3.3: Articular parcerias com instituições de ensino e pesquisa para acompanhamento.
- Ação 3.4: Realização de visitas técnicas presenciais nos polos e municípios envolvidos, para implantação, execução operacional e o acompanhamento direto das ações planejadas.
- Ação 3.5: Aquisição de materiais de consumo para garantir a execução adequada e a efetividade dos resultados previstos.

Produto (Meta 4): Relatório Técnico com evidências e clipagem em redes sociais Disponibilização de uma plataforma integrada de comunicação e conhecimento da rede, com materiais, boletins e relatos validados e publicados.

### Meta 5 – Pagamento de bolsas para estudantes e pesquisadores

Etapa 1 - As bolsas do projeto serão distribuídas de forma estratégica entre pesquisadores e estudantes, garantindo a execução das quatro metas.

- Ação 1.1: No diagnóstico, pesquisadores lideram a coleta e análise de dados, apoiados por bolsistas de iniciação científica.
- Ação 1.2: Na implantação dos polos, especialistas coordenam rotinas de reuso de água e resíduos, com apoio de doutorandos e bolsistas tecnológicos.
- Ação 1.3: Na capacitação, pesquisadores e bolsistas de extensão conduzem formações e organização de cooperativas, enquanto estudantes apoiam registros e rotas comerciais.
- Ação 1.4: Na comunicação, pesquisadores e bolsistas produzem materiais técnicos e boletins, com estudantes auxiliando na plataforma integrada e engajamento comunitário.

Produto (meta 5): - pagamento de bolsas 29 bolsas de pesquisadores e 40 bolsas para estudantes durante os 18 meses do projeto.

### Meta 6 – Repasse à UFPE e Pagamento de Despesas Operacionais da FADE

Etapa 1 - Efetuar os repasses à UFPE, órgão descentralizado e responsável executora do projeto.

Etapa 2 -Realizar o pagamento das despesas operacionais e administrativas D. O.A. da FADE.

Produto (meta 6): - pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE e Fomento Institucional à UFPE.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) é adequada por articular capacidades federais e locais em um tema que demanda coordenação interinstitucional, atuação em territórios vulneráveis e integração com políticas de água e desenvolvimento regional.

A importância deste projeto se funda na necessidade de criar caminhos sustentáveis de desenvolvimento para o semiárido, integrando inclusão produtiva, gestão responsável da água e solução de passivos ambientais. A interiorização da carcinicultura, pensada para o contexto do semiárido, desloca oportunidades antes concentradas no litoral para territórios historicamente menos atendidos, ativando economias locais, valorizando saberes regionais e reduzindo a dependência de cadeias longas e frágeis. Ao aproximar produção, assistência técnica e mercado, a proposta fortalece a resiliência das famílias e dos municípios, ao mesmo tempo em que estimula a inovação social e ambiental com rotinas simples, linguagem acessível e foco em resultados concretos. A produção sustentável de camarão em ambiente de baixa ou moderada salinidade é uma tecnologia já reconhecida, especialmente quando associada a sistemas de recirculação, manejo com trocas mínimas e bioflocos. Esse conjunto técnico reduz significativamente o consumo de água, melhora o controle sanitário e diminui a geração de efluentes. No semiárido, essas soluções são decisivas, porque tratam a água como ativo estratégico, aumentam a previsibilidade operacional e permitem que as unidades produtivas funcionem com estabilidade mesmo em períodos de maior restrição hídrica. Ao padronizar procedimentos e monitorar indicadores críticos de forma simples e contínua, o projeto assegura qualidade, eficiência e bem-estar animal, enquanto protege o ambiente e a saúde dos trabalhadores.

A operação em polos sustentáveis de carcinicultura no semiárido gera trabalho e renda, dinamiza serviços conexos, incentiva microempreendedores e fortalece redes de colaboração entre agricultores, escolas técnicas, cooperativas e gestores públicos. Ao tratar a governança como parte do processo — com responsabilidades graduais, prestações de contas simples e canais de diálogo permanente — o projeto reduz assimetrias de informação, previne conflitos e cria um ambiente de confiança para expandir com responsabilidade.

Ambientalmente, a proposta privilegia tecnologias de baixo impacto, monitoramento básico e rotas de valorização de resíduos sólidos do cultivo quando tecnicamente viáveis, como uso controlado em compostagem ou outras aplicações seguras. A gestão de efluentes segue o princípio de “não causar dano”, priorizando

recirculação, tratamento e reuso, com descarte apenas quando indispensável e sempre em conformidade com as normas. Essa postura não apenas reduz riscos e custos de remediação, como alinha o projeto a diretrizes de adaptação climática, conservação de recursos e transição para economias de baixo impacto, fortalecendo a legitimidade perante reguladores, financiadores e comunidades.

A relevância pública é igualmente clara. Interiorizar a carcinicultura com critérios ambientais e sociais contribui para metas de desenvolvimento territorial equilibrado, amplia a segurança alimentar e nutricional por meio da oferta de proteína de qualidade e fortalece cadeias de valor regionais com inserção competitiva em mercados locais e vizinhos. Ao sistematizar aprendizados e manter protocolos reproduutíveis, o projeto cria condições para ser replicado em outros municípios do semiárido, sempre respeitando a vocação de cada território e os limites ambientais. Trata-se de uma alternativa tecnicamente sólida, economicamente viável e socialmente inclusiva, que combina simplicidade operacional com rigor onde importa: na gestão da água, na biossegurança e na conformidade.

Por fim, a proposta justifica-se por unir três frentes indissociáveis no semiárido contemporâneo: interiorização com sentido de território, produção aquícola sustentável e o reaproveitamento de rejeitos da produção. Ao transformar um problema ambiental em insumo produtivo, ao reduzir vulnerabilidades por meio de sistemas de baixo descarte e ao distribuir capacidades e renda para além do litoral, o projeto oferece uma resposta prática, responsável e replicável aos desafios da região, criando bases para impacto duradouro nas dimensões econômica, social e ambiental.

#### Resultados esperados

Estes resultados esperados são objetivos e abrangentes, focados em operação sustentável no semiárido, segurança hídrica, boas práticas ambientais, fortalecimento de mercados, governança local, inclusão e capacidade de replicação. Definem estados desejados verificáveis e rotinas claras que sustentam a continuidade econômica e a expansão responsável da carcinicultura interiorizada.

1. Cinco polos definidos com critérios claros e pactuados.
2. Atores mobilizados e diretrizes socioambientais acordadas.
3. Produção regular de camarões e peixes ornamentais nos cinco polos.
4. Eficiência hídrica com reuso e redução de passivos de rejeitos.
5. Governança local estabelecida e operação assistida por meio de gestão global do projeto.
6. Participantes capacitados e inseridos na produção e comercialização.
7. Acordos de fornecimento com regularidade de entregas.
8. Melhoria de renda e fortalecimento de empreendimentos locais.
9. Reconhecimento público da rede e engajamento comunitário.
10. Transparência ativa por meio de conteúdos e boletins publicados.
11. Parcerias locais para pós projeto com instituições de ensino, pesquisa e mídia regional.

Esta proposta aposta na interiorização com propósito, focando em cada polo tornar-se um núcleo vivo de inovação social e ambiental, onde os saberes locais dialoguem com políticas públicas e se conectem a mercados. Ao aproximar famílias, organizações e gestores, criamos um ambiente de confiança, cooperação e resultados, capaz de fortalecer a economia regional, conservar recursos naturais e ampliar oportunidades de trabalho e renda no semiárido.

O projeto tem caráter intervencionista e de extensão, prioriza a linguagem acessível, rotinas claras e foco em entregas práticas. Cada atividade será pensada para facilitar a vida de quem produz, de quem apoia e de quem avalia, com metas objetivas, cronogramas realistas e acompanhamento transparente. Menos complexidade, mais efetividade — para que o que é planejado chegue ao campo, se traduza em benefícios concretos e seja percebido pela comunidade desde os primeiros passos.

O legado será uma rede replicável, em cuja os aprendizados serão organizados em materiais simples, guias práticos e rotas de aplicação que permitam a expansão responsável para outros municípios do semiárido. Não se trata apenas de implantar ações, mas de consolidar uma forma de fazer que possa ser adotada por diferentes atores, com custos viáveis e impactos mensuráveis.

Assim, com propósito, simplicidade e replicabilidade, esta iniciativa entrega valor público, reduz riscos de implementação e cria as condições para escalar o que, realmente funciona — com respeito ao território, às pessoas e ao futuro promissor para o semiárido nordestino.

#### Referências

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: 2020. Brasília: ANA, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/ana>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA). Diretrizes para o desenvolvimento da aquicultura sustentável. Brasília: MPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mpa>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Programa Água Doce: informações e publicações. Brasília: MMA, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mma>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). Aquicultura sustentável: tendências e boas práticas. Brasília: Embrapa, 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). The State of World Fisheries and Aquaculture 2022. Rome: FAO, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Aquicultura ornamental no Brasil: panorama e oportunidades. Brasília: SEBRAE, 2021. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br>. Acesso em: 10 jun. 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). Portaria n. 89/2017: delimitação do semiárido brasileiro. Recife: SUDENE, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene>. Acesso em: 10 jun. 2024.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  ) Sim  
(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio a UFPE que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (  ) Sim  
(  ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado, totalizando R\$ 899.280,00, sendo:

8.2.1 - Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE 7% =R\$ 629.496,00

8.2.2 - Fomento Institucional à UFPE 3% = R\$ 269.784,00

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serv. Terceiros - P. Jurídica para diagnóstico socioeconômico e ambiental e definição dos polos	Relatório Técnico	1	R\$300.000,00	R\$300.000,00	12/2025	03/2026
	Passagens/desp. Locomoção	passagens	1	R\$55.000,00	R\$55.000,00	12/2025	03/2026
	Diárias servidores federais	diárias	1	R\$31.500,00	R\$31.500,00	12/2025	03/2026
	Diárias colaborador eventual	diárias	1	R\$13.500,00	R\$13.500,00	12/2025	03/2026
	Materiais de Consumo	Materiais de consumo	1	R\$59.352,00	R\$59.352,00	12/2025	03/2026
PRODUTO 1	Relatório único de diagnóstico e priorização com o mapa dos cinco polos definidos e roteiro de implantação pactuado.						
	Serv. Terceiros - P. Jurídica para implantação de polos produtivos sustentáveis	polos implantados	5	R\$520.080,00	R\$2.600.400,00	04/2026	12/2026
	Passagens/desp. Locomoção	passagens	1	R\$55.000,00	R\$55.000,00	04/2026	12/2026

<b>META 2</b>	Diárias servidores federais	diárias	1	R\$28.040,00	R\$28.040,00	04/2026	12/2026
	Diárias colaborador eventual	diárias	1	R\$12.960,00	R\$12.960,00	04/2026	12/2026
	Materiais de Consumo	materiais de consumo	1	R\$300.000,00	R\$300.000,00	04/2026	12/2026
<b>PRODUTO 2</b>	Relatório com a definição e a formatação dos cinco polos produtivos em operação inicial, com rotinas de reuso de água e valorização de resíduos estabelecidas e diversidade produtiva ativa (camarão e peixe ornamental), POPs, manuais e cartilhas anexados.						
<b>META 3</b>	Serv. Terceiros - P. Jurídica para capacitação, inclusão produtiva e organização de mercados da carcinicultura	Turmas capacitadas	1	R\$343.758,00	R\$343.758,00	06/2026	01/2027
	Passagens/desp. Locomoção	passagens	1	R\$25.700,00	R\$25.700,00	06/2026	01/2027
	Diárias servidores federais	diárias	1	R\$13.000,00	R\$13.000,00	06/2026	01/2027
	Diárias colaborador eventual	diárias	1	R\$6.750,00	R\$6.750,00	06/2026	01/2027
	Materiais de Consumo	materiais de consumo	1	R\$60.000,00	R\$60.000,00	06/2026	01/2027
<b>PRODUTO 3</b>	Relatório Consolidado com dossier documental consolidado demonstrando a inclusão produtiva e comercial, com turmas formadas (atas/certificados/fotografias), minutas e documentos de acordos de venda e evidências de rotas ativas em cada polo.						
<b>META 4</b>	Serv. Terceiros - P. Jurídica para comunicação, marketing territorial e divulgação científica	Plataforma estruturada	1	R\$491.760,00	R\$491.760,00	08/2026	05/2027
	Passagens/desp. Locomoção	passagens	1	R\$29.700,00	R\$29.700,00	08/2026	05/2027
	Diárias servidores federais	diárias	1	R\$17.010,00	R\$17.010,00	08/2026	05/2027
	Diárias colaborador eventual	diárias	1	R\$7.290,00	R\$7.290,00	08/2026	05/2027
	Materiais de Consumo	Materiais de consumo	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00	08/2026	05/2027
<b>PRODUTO 4</b>	Disponibilização de uma plataforma integrada de comunicação e conhecimento da rede, com materiais, boletins e relatos validados e publicados.						
	Bolsas de estudantes Extensão no país (EXP categoria c)	bolsas	180	R\$1430,00	R\$257.400,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de estudantes Iniciação Científica (IC)	bolsas	270	R\$700,00	R\$189.000,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de estudantes Apoio técnico em Extensão no país (ATP categoria a)	bolsas	270	R\$770,00	R\$207.900,00	12/2025	05/2027

<b>Meta 5</b>	Bolsas de pesquisador Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR categoria A)	bolsas	18	R\$ 7.750,00	R\$139.500,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de pesquisador Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR categoria A)	bolsas	18	R\$ 7.000,00	R\$126.000,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de pesquisador Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR categoria B)	bolsas	180	R\$ 6.500,00	R\$1.170.000,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de pesquisador Pós-Doutorado Sênior (PDS)	bolsas	72	R\$ 5.500,00	R\$396.000,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de pesquisador Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (c)	bolsas	144	R\$ 5.250,00	R\$756.000,00	12/2025	05/2027
	Bolsas de pesquisador Desenvolvimento tecnológico industrial (DTI categoria b)	bolsas	90	R\$ 3.900,00	R\$351.000,00	12/2025	05/2027
PRODUTO 5	Pagamento de bolsas 29 categorias de bolsas de pesquisadores e 40 categorias de bolsas para estudantes durante os 18 meses do projeto.						
<b>Meta 6</b>	Ressarcimento UFPE	Ressarcimento UFPE	1	R\$269.784,00	R\$269.784,00	12/2025	05/2027
	D.O.A da FADE	D.O.A	1	R\$629.496,00	R\$629.496,00	12/2025	05/2027

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 8.992.800,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 3.735.918,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	(Sim)	R\$ 899.280,00
33.90.36 - Aux Financ Estudantes	(Não)	R\$ 1.624.260,00
33.90.36 - Aux Financ Pesquisadores	(Não)	R\$ 1.968.540,00
33.90.30 (Material de Consumo)	(Não)	R\$ 469.352,00
33.90.33 (Passagens/Desp. Locomoção)	(Não)	R\$ 165.400,00
33.90.14 (Diárias servidores federais)	(Não)	R\$ 89.550,00
33.90.36.02 (Diárias colaborador eventual)	(Não)	R\$ 40.500,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Alfredo Macedo Gomes  
Reitor  
Universidade Federal de Pernambuco

## 13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Fernanda Gomes de Paula  
Secretária  
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 01/12/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO MACEDO GOMES, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48681071** e o código CRC **1987FF37**.

Referência: Processo nº 00350.024133/2025-68

SEI nº 48681071



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 21/2025.

Processo nº : 00350.024133/2025-68.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Objeto: "Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no semiárido nordestino, por meio da implementação de ações integradas de diagnóstico socioeconômico e ambiental, implantação de estruturas produtivas sustentáveis, capacitação com inclusão produtiva e organização de mercados, e um programa de comunicação e divulgação científica, com foco em circularidade hídrica e de resíduos, competitividade econômica e inclusão social, abrangendo carnicultura e aquicultura ornamental".

Data da Assinatura: 01/12/2025.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 01 de dezembro de 2025 a 01 de junho de 2027.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda Gomes de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Alfredo Macedo Gomes - Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

**(assinado eletronicamente)**  
**FERNANDA GOMES DE PAULA**  
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula**, **Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 02/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48680426** e o código CRC **A0B05D0F**.